

Relatório de Encerramento

Recuperação Judicial

GRUPO VIDROFORTE

 **Processo**

Nº 5008684-36.2020.8.21.0010

 **Juízo**

1º Juízo da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS



37

Anos de História



Caxias do Sul

Berço Industrial

1989

Fundação e Origem

Fundada pelos irmãos Herberto, Eduardo e Carlos Heinen em Caxias do Sul/RS. Inicialmente focada no fornecimento de vidros planos para a construção civil, estabelecendo as bases de qualidade do grupo.

2000

Expansão Tecnológica

Desenvolvimento da tecnologia de para-brisas e inauguração de nova planta no distrito industrial. Entrada estratégica no mercado de vidros de segurança automotivos (SP e PR), ampliando significativamente o portfólio.

ATUALIDADE

Posicionamento de Mercado

Operações concentradas em Caxias do Sul/RS com atuação diversificada em três pilares principais: setor automotivo (montadoras e reposição), projetos especiais (trens, metrô, náutico, agrícola) e linha antivandalismo.



Composição Societária (8 Empresas)

Em Operação

Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros S.A (RS)

Vidroforte Transportes Ltda (RS)

Forte Para-Brisas Distribuidora de Vidros Ltda (MG)

Itapeva Comércio de Vidros Ltda (RS)

Templex GO Comércio de Vidros Ltda (GO)

Inativas

Forte Para-brisas SP Distrib. de Vidros Ltda (SP)

Templex Comércio e Representações de Vidros Ltda (RS)

Templex PR Comércio de Vidros Ltda (PR)



Quadro de Colaboradores (Jan/2026)

252

Total CLT

233

Ativos



19 Afastados



3 PJ (Diretoria/Gerência)



Estrutura Operacional



Distribuição

Duas unidades de distribuição estratégica (MG e GO) com atuação nacional e internacional.



Regularidade Trabalhista

Salários e encargos sociais correntes adimplidos regularmente. INSS quota patronal retomado em jan/2021.



Parque fabril concentrado em **Caxias do Sul/RS**



Crise e Recuperação Judicial

Contexto da Crise



Fatores Macroeconômicos

A partir de 2014, o Brasil enfrentou severa retração do PIB, impactando diretamente o consumo e a atividade industrial.

- ✓ Juros elevados (custo capital)
- ✓ Restrição de crédito bancário



Crise Setorial

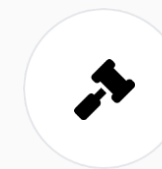
O setor de vidros sofreu com crise estrutural e acirramento da concorrência, inclusive de produtos importados.

- ✓ Volatilidade de insumos
- ✓ Compressão de margens



Impactos Financeiros

Pressão insustentável no capital de giro e oneração excessiva do serviço da dívida, exigindo reestruturação imediata.



Medida de Soerguimento

Data do Pedido de Recuperação Judicial

26/01/2018

Instrumento jurídico utilizado para permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



Empresa



Empregos



Renda



Manutenção da Fonte Produtora, Empregos e Renda

Desde 2018, o Grupo Vidroforte manteve um padrão de número de funcionários, mesmo diante do enfrentamento de dois eventos imprevisíveis de repercussão nacional: a pandemia causada pela Covid-19 e a enchente de 2024 que, apesar de ter acontecido no Rio Grande do Sul, impactou financeiramente todo o país.



Preservação dos Postos de Trabalho

Total de Colaboradores (Jan/2026)

255 Colaboradores CLT

Quadro operacional estabilizado, sem demissões em massa.

Gestão de Crises (Pandemia e Enchente)

- ✓ Férias Coletivas e Banco de Horas: medidas adotadas para evitar demissões durante a pandemia.
- ✓ Pagamento de Verbas: integralidade das verbas trabalhistas preservada, demonstrando compromisso social.
- ✓ Estabilidade Recente: em jan/2026, movimentação equilibrada (10 admissões e 3 demissões), mantendo o nível de emprego.



Geração de Renda e Folha de Pagamento

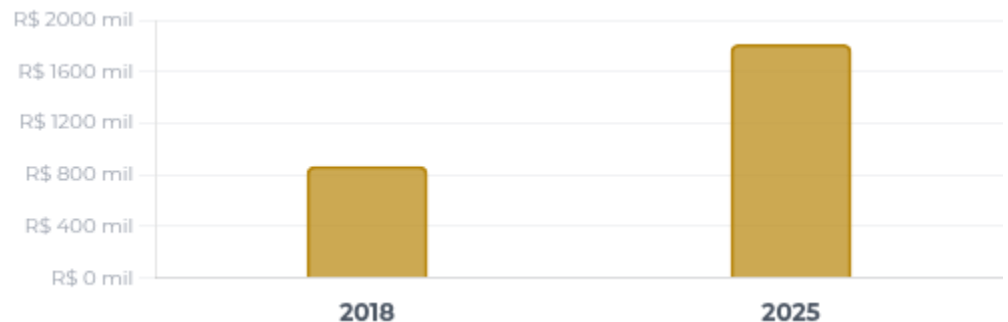
Gastos com Pessoal (Jan/2026)

R\$ 1.585.488,21

↑ +109% vs 2018

Evolução nominal

Evolução Histórica da Folha de Pagamento



*Comparativo nominal entre o início da RJ (2018) e o encerramento do biênio (2025).



Geração de Impostos e Regularidade Fiscal



Situação Tributária Geral

Dívida Tributária Total (até set/2025)

R\$ 9,9 Milhões



Esfera Federal

Totalmente Regularizada



Esfera Municipal

Totalmente Regularizada



Esfera Estadual

Pendência restrita à Templex (em discussão judicial)



Créditos PIS/COFINS

Ação Judicial (Exclusão ICMS da base de cálculo)

~R\$ 25 Milhões

Favorável



Julgamento favorável em 30/07/2025 (PGFN)

Ação visando a conversão em precatórios do saldo de créditos. Recurso da PGFN julgado, mantendo decisão favorável à Vidroforte.



Perspectiva de Liquidação

Com a conversão dos créditos em precatórios, o Grupo poderá quitar integralmente os débitos tributários parcelados em outubro de 2022, garantindo a solvência fiscal de longo prazo.



Regularidade Corrente

A recuperação judicial, enquanto mecanismo de preservação, assegura a função social através do recolhimento de tributos. O Grupo mantém o recolhimento das obrigações correntes, demonstrando viabilidade fiscal.



Preservação das Empresas

A recuperação judicial busca manter a atividade empresarial viável em funcionamento. O foco é proteger a empresa como fonte de produção, conhecimento, inovação e manutenção das relações econômicas. Com o processo de reestruturação, o Grupo Vidroforte tem alcançado uma estabilidade financeira:





Estímulo à Atividade Econômica

A evolução e o desempenho do setor vidreiro mostram-se relevantes para evidenciar o ambiente econômico no qual o grupo recuperando esteve inserido, permitindo avaliar, de forma concreta, os impactos e as condições que influenciaram a superação da crise e a continuidade da operação.

Cenário Automotivo

A indústria automotiva brasileira impulsiona diretamente a cadeia de vidros com resultados expressivos.

Vendas de Veículos

+15%

↑ Maior crescimento global

Produção

2,5 mi

↑ +9,7% vs. anterior

Tendências e Oportunidades



Tecnologia

Crescente demanda por vidros laminados de segurança e soluções de alta eficiência energética e acústica para veículos modernos.



Regulatório

Elevação estratégica da alíquota de importação de vidro laminado, fortalecendo a competitividade da indústria nacional.

Mercado de Vidros

Vendas Recentes

+11,7%

Projeção 2026

+3%

Fontes: Abravidro, LogComex, AGC Brasil

Reflexo no Grupo Vidroforte



Montadoras

Retomada do fornecimento OEM



Reposição

Liderança no mercado nacional



Internacional

Expansão para novos mercados



Cronologia Temporal





Peculiaridades do Processo

! Anulação da Assembleia de 2019

O processo de recuperação judicial enfrentou um incidente relevante relacionado à anulação da Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada originalmente em 16/07/2019.

Após aprovação inicial do plano, houve questionamento judicial pelo Ministério Público quanto à validade da votação, que culminou na determinação de realização de um novo conclave.

A nova assembleia foi realizada em 2022 e obteve a homologação final, regularizando o procedimento.

✓ QUESTÃO SUPERADA

A controvérsia foi definitivamente resolvida por decisão transitada em julgado no Tribunal de Justiça, nos autos do recurso nº 5025356-04.2020.8.21.7000, conferindo segurança jurídica ao plano em cumprimento.



16/07/2019

Anulado

Primeira Aprovação em AGC

Realização da Assembleia Geral de Credores que aprovou o plano original. Posteriormente objeto de anulação judicial.



09/03/2020

Decisão Judicial

Determinação de Nova AGC

Decisão judicial determinando a realização de nova assembleia para deliberação do plano, sanando vícios apontados.



22/10/2022

Convocação

Nova AGC

Realização da nova AGC conforme determinação judicial, com nova aprovação do plano pelos credores.



22/09/2023

Homologado

Homologação Definitiva

Juízo homologa o plano aprovado na nova AGC. Decisão transitada em julgado estabiliza a relação processual.



Endividamento Concursal

Passivo Total Consolidado

R\$ 32.644.216,12



191 Credores Habilitados

Distribuição do Passivo por Classe



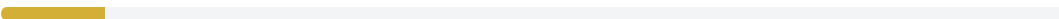
● Classe I (Trab.) ● Classe II (Gar. Real) ● Classe III (Quirog.) ● Classe IV (ME/EPP)

I Trabalhista

82 Credores

R\$ 3.171.139,43

9,71% do Passivo Total



II Garantia Real

1 Credor

R\$ 17.551.930,27

53,77% do Passivo Total

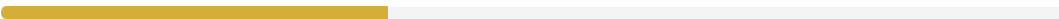


III Quirografários

93 Credores

R\$ 11.866.622,41

36,35% do Passivo Total

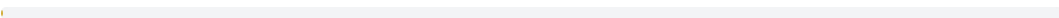


IV Microempresas / EPP

15 Credores

R\$ 54.524,01

0,17% do Passivo Total





Grupo Vidroforte
Relatório de Encerramento

RESUMO DO PLANO											
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	OBSERVAÇÃO
Classe I Trabalhista	Aplicável a todos	-	5 dias	29/09/2023	30/07/2026	35	Mensal	-	IPCA-E	Em parte fruto da alienação de maquinário, representado por R\$ 2.400.000,00, e o saldo remanescente será pago com recursos diretos das Recuperandas.	A atualização incidirá a partir do pedido de recuperação judicial (26/01/2018). Os pagamentos iniciarão da homologação do PRJ respeitando uma parcela mínima de R\$ 5.000,00.
Classe II Garantia Real	Aplicável a todos	-	36 meses	out/26	set/41	180	Mensal	4% a.a.	Selic	Nos primeiros 36 meses, será priorizado o pagamento com o fruto da alienação do imóvel matriculado sob o nº 65.921, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Torres/RS, cedido pela empresa Vidroforte Participações Societárias Ltda. Caso a venda seja realizada a prazo, o crédito será satisfeito em até 36 meses, através de participação no rateio dos valores. Não havendo alienação do imóvel os pagamentos iniciarão após transcorridos os 36 meses em 180 parcelas mensais.	A atualização da Selic incidirá a partir do pedido de recuperação judicial até a homologação do plano. Após a homologação incidirão Selic e juros de 4% a.a. Em caso de inadimplência haverá multa de 10% sobre o valor inadimplido.
Classe III Quirografários	Até R\$ 10.000,00	-	54 meses	abr/28	mar/31	36	Mensal	2% a.a.	TR	1) Em caso de alienação do imóvel: Pagamento de 50% do crédito, sendo que se a venda for realizada à vista, o crédito será satisfeito em até 48 horas, contados do acesso das recuperandas aos valores da operação; se a prazo, as parcelas serão atualizadas por TR e juros de 2%. 2) Não havendo alienação do imóvel, os pagamentos iniciarão após transcorridos os 18 meses da homologação do plano.	A atualização incidirá a partir da homologação do plano de recuperação judicial.
	De R\$ 10.000,01 a R\$100.000,00	30%	54 meses	abr/28	mar/32	48					
	De R\$100.000,01 a R\$1.000.000,00	50%	54 meses	abr/28	mar/33	60					
	Acima de R\$ 1.000.000,01	50%	54 meses	abr/28	mar/43	180					
Classe IV ME e EPP	Até R\$ 20.000,00	-	12 meses	out/24	set/25	12	Mensal	2% a.a.	TR	Através do caixa gerado pelas Recuperandas.	A atualização incidirá a partir da homologação do plano de recuperação judicial.
	De R\$ 20.000,01 a R\$ 100.000,00	50%	12 meses	out/24	set/26	24					
	Acima de R\$ 100.000,01	50%	12 meses	out/24	set/28	48					
TOTAL											



Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Valor Total do Plano

R\$ 49.352.081,00

 Valor atualizado



Composição do Passivo Atualizado



Garantia Real	76.1%
Quirografários	13.3%
Trabalhistas	10.5%
ME/EPP	0.1%

Pago



R\$ 4,38 Mi

~9% do total

A Vencer



R\$ 44,99 Mi

~91% do total



Regularidade Atestada

Obrigações do biênio (22/09/23 a 22/09/25) integralmente cumpridas.

Regime Jurídico Pós-Biênio

Encerramento (Art. 61)

Cumpridas as obrigações vencidas no biênio, o processo deve ser encerrado, independente da quitação total.

Título Executivo (Art. 62)

Saldos remanescentes viram título executivo judicial. Descumprimento futuro permite execução ou falência.



Cumprimento do Plano por Classes



Classe I - Trabalhista

Carência: 5 dias (Início: 29/09/2023)

Valor Pago

R\$ 3,56 mi



Total Atualizado: R\$ 5,18 mi

A Vencer: R\$ 1,61 mi

- ✓ Pagamentos sendo realizados regularmente com recursos da alienação de maquinário e caixa próprio.

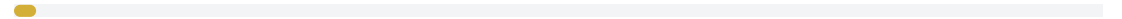


Classe II - Garantia Real

Carência: 36 meses (gatilho: venda de imóvel)

Valor Pago (Juros)

R\$ 750 mil



Total Atualizado: R\$ 37,58 mi

A Vencer: R\$ 36,83 mi

- ⌚ Em período de carência. Pagamento de juros trimestrais efetuado. Cláusula 3.2.2 ainda não exigível. Aguardando alienação do imóvel em Torres/RS ou fim da carência de 36 meses.

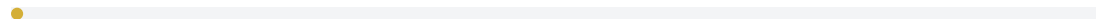


Classe III - Quirografários

Carência: 54 meses (gatilho: venda de imóvel)

Valor Pago

R\$ 24,16 mil



Total Atualizado: R\$ 6,56 mi

A Vencer: R\$ 6,54 mi

- ⌚ Aguardando alienação do imóvel em Torres/RS ou fim da carência de 54 meses.



Classe IV - ME e EPP

Carência: 12 meses

Valor Pago

R\$ 48,7 mil



Total Atualizado: R\$ 57,6 mil

A Vencer: R\$ 8,9 mil

- ✓ Pagamentos sendo realizados regularmente com recursos do caixa.



Status dos Honorários

 5% sobre o passivo

Saldo a Receber
R\$ 180.500,15

A remuneração da administração judicial foi fixada em 5% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial (**evento 948**).

Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, as recuperandas deverão efetuar o pagamento do saldo da remuneração com o encerramento da recuperação judicial.



Prazo de Pagamento

30 (trinta) dias após a aprovação do Relatório de Encerramento Circunstanciado.



Negociação

Possibilidade de composição amigável e direta entre as partes quanto à forma de liquidação.



Gestão de Petições Pós-Encerramento

A Obrigações

Vinculação ao Plano

O encerramento **não extingue** as obrigações do Plano de Recuperação. Os créditos permanecem sujeitos à novação *sui generis* (arts. 49 e 59 da LREF). O plano homologado constitui título executivo judicial hígido e vinculante entre as partes.

✓ Dívidas não retornam às condições originais.

B Pagamentos

Procedimento de Recebimento

O Judiciário **não é órgão pagador**. Petições com dados bancários nos autos tornam-se inócuas nesta fase. Os credores devem tratar diretamente com o setor financeiro das recuperandas.

Canal Oficial para Dados Bancários:

✉ financeiro@vidroforte.com.br

C Inadimplemento

Regime do Art. 62

Após o período de supervisão (encerrado em 22/09/2025), o eventual descumprimento **não enseja convolação automática** em falência nestes autos. O credor deve buscar execução específica ou ação autônoma de falência (art. 94).

⚠ Vedado pedidos de quebra incidentais.



Conclusão e Providências



Encerramento

Considerando o decurso do prazo bienal (22/09/2025) e o regular cumprimento das obrigações vencidas no período de fiscalização (art. 61), o processo encontra-se apto para o encerramento.



Sentença Recomendada

☰ Requerimentos Finais (Art. 63)



Pagamento da Remuneração

Ordem às recuperandas para pagamento do saldo da administradora judicial em 30 dias.



Custas Judiciais

Remessa à contadoria para apuração do saldo das custas a serem recolhidas, sem prejuízo do encerramento, por sentença.



Comunicações Oficiais

Expedição de ofícios ao Registro Público de Empresas e à Secretaria da Receita Federal.



Exoneração do Encargo

Exoneração da administradora judicial do encargo, sem prejuízo do fornecimento de subsídios solicitados pelo Juízo.





medeiros²
administração judicial